



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 049/92

, 18 de novembro de 1992.

(Projeto de Lei de Autoria do Vereador HÉLIO MASCHETTI).

"Que dispõe sobre alteração do artigo 10, da Lei Complementar nº 007/92".

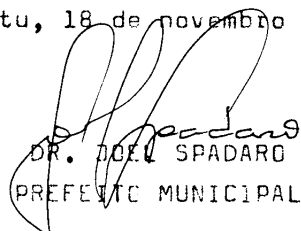
DR. JOEL SPADARO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 10, da Lei Complementar nº 007, de 07 de novembro de 1.990, passa a ter a seguinte redação:

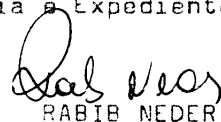
"Artigo 10 - O projeto de lei será objeto de Discussão e Votação Únicas, sendo considerado aprovado quando obtiver aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 18 de novembro de 1.992.


DR. JOEL SPADARO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIB NEDER

CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE